

LEI Nº. 0366/2008 DE 08/08/2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 41. II da Lei Federal 4.320/64. Faço saber que Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos reais), assim consignado.

06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade	08.244.0041.1.085 – Programa de Atenção Integral a Família
Elemento	3190 (101) Aplicações Diretas
R\$	10.000,00 (dez mil reais)
Elemento	3390 (102) Aplicações Diretas
R\$	31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Art.2º. - Para abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º será utilizado recursos do excesso de arrecadação, sendo R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) de recursos ordinário do Município fonte 00 e R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) de recursos Federais do programa PAIF, fonte (29):

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 08 de Agosto de 2008.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal